



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 908, de 12 de março de 1.991.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de março de 1.991, aos funcionários regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e aos inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 15% (quinze por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V, da Lei nº 906 de 08 de fevereiro de 1.991.

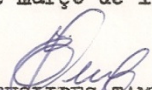
Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (cr\$1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de março de 1.991, fazendo parte integrante desta Lei os anexos I, III, IV e V, da Lei nº 748/88, alterados por Leis posteriores.


Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas de necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de março de 1.991.


EUCLEDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Leila M. Soares Roque
Resp. p/Secretaria.



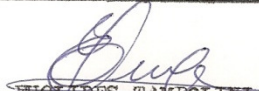
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1991

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
01	CHEFE DE GABINETE	23
01	ASSESSOR JURÍDICO	14
01	SUPERV.GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	25
01	DIRIGENTE MUN.DE EDUCAÇÃO	12
01	PROCURADOR JUDICIAL	18
01	COORDENADORA DE PROGRAMAS ASSISTEN- CIAIS DO MUNICÍPIO	08


EUCLEDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



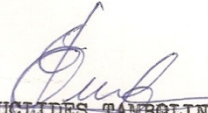
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.991.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	FISCAL	62.294,00
01	SECRETÁRIO	84.456,00
01	FISCAL DE OBRAS	98.184,00


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

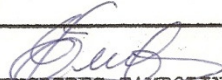
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.991.

REFERÊNCIA	VALOR
01	32.642,00
02	34.331,00
03	35.901,00
04	37.799,00
05	39.558,00
06	42.225,00
07	43.622,00
08	45.894,00
09	48.123,00
10	50.538,00
11	53.197,00
12	55.747,00
13	58.680,00
14	61.519,00
15	64.593,00
16	67.788,00
17	71.162,00
18	74.726,00
19	78.410,00
20	82.350,00
21	86.437,00
22	90.657,00
23	95.232,00
24	100.060,00
25	104.943,00
26	110.196,00
27	115.569,00
28	121.405,00
29	127.502,00
30	133.719,00
31	140.404,00
32	147.496,00
33	154.950,00
34	162.691,00
35	170.808,00


EUGLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



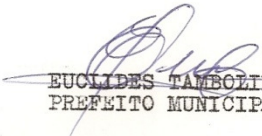
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.991.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR/HORA
02	MERENDEIRA	171,80
03	ATENDENTE	163,18
05	FAXINEIRA	148,37
01	MÉDICO-CHEFE	1.535,25
02	MÉDICO	1.322,50


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL